

Assunto **Pedido de esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**
De Jetro Leandro Fick - MICROSENS <Jetro.Fick@microsens.com.br>
Para licitacao@cidersu.mg.gov.br <licitacao@cidersu.mg.gov.br>
Cópia Paulo Eduardo Augusto Cabral
<Paulo.Cabral@microsens365.onmicrosoft.com>
Data 2026-05-27 14:46



Cariacica/ES, 27 de Maio de 2026.

Ao

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSUL
Departamento de Licitações e Contratos
Carvalhópolis - MG

Att. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Processo Administrativo Nº 13/2026

Vimos pela presente, respeitosamente, solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação:

1. Na primeira folha do edital consta que esta licitação será regida pela Lei Nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Conforme dispõe o artigo 4º desta lei: *“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas: I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte”*. Os lotes 1, 2, 3 e 4 desta licitação possuem valores estimados superiores ao limite legal de EPP que é R\$ 4.800.000,00. Portanto, **para estes lotes não deve ser aplicado o desempate de ME/EPP**, diferentemente do que prevê o subitem 6.15 do edital. Desta forma, solicitamos verificar esta questão e efetuar as adequações necessárias no edital e no site da licitação.

2. O subitem 6.29 do edital informa que poderão ser solicitados catálogos técnicos, folders, datasheets, manuais, amostras ou documentos complementares dos equipamentos ofertados e estabelece o prazo de 2 (dois) dias úteis. Caso seja necessária a apresentação de amostra física do equipamento, entendemos que este prazo é muito curto, considerando o tempo necessário para a sua disponibilização, despacho, transporte e entrega efetiva. Assim, solicitamos que o prazo de entrega da amostra física do equipamento (caso necessário) seja aumentado para 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

3. Entendemos que não é necessário anexar nenhum arquivo referente à proposta antes da fase de lances, sendo necessário somente o preenchimento dos campos disponíveis no site. Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento esteja errado, solicitamos informar detalhadamente quais documentos devem ser anexados.

4. O subitem 7.35.2 do edital exige declaração de solidariedade emitida pelo fabricante. Porém, entendemos que essa exigência pode ser considerada ilegal por impor uma restrição excessiva à competitividade, uma vez que nem todas as empresas licitantes têm facilidade para obter tal documento junto ao fabricante e ainda porque não são todos os fabricantes que realizam a emissão de tal declaração, pois o termo solidariedade significa ser responsável por todas as ações de outra empresa, equivalente a uma fiança. Além disso, quando uma empresa participa de uma licitação, é ela quem assume as obrigações contratuais e as penalidades associadas ao cumprimento do contrato, o que torna desnecessária a exigência de corresponsabilidade do fabricante. Dessa forma, solicitamos que essa exigência seja revisada e retirada.

4.1. Alternativa à exigência da Carta de Solidariedade: Caso a remoção da exigência não seja possível, entendemos que será aceitável, como alternativa, a apresentação de uma carta de revenda autorizada emitida pelo fabricante, acompanhada de declaração emitida pela própria contratada, garantindo o cumprimento das responsabilidades e exigências contratuais, tendo em vista que contratada será responsável pelo funcionamento integral do objeto licitado. Nosso entendimento está correto?

4.2. Alternativa à exigência da Carta de Solidariedade: Caso a remoção da exigência não seja possível, entendemos que será aceitável, como alternativa, a apresentação de uma carta de revenda autorizada emitida pelo fabricante, acompanhada de declaração emitida pela própria contratada, bem como a apresentação da comprovação de aquisição do item diretamente do fabricante. Nosso entendimento está correto?

5. O subitem 6.1 do Termo de Referência determina que o prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos. Entendemos que esse prazo é muito curto, considerando a grande quantidade de equipamentos e seu custo elevado, sendo que as empresas não possuem estoque disponível para atender esta demanda. Além disto, considerando que várias licitantes não são da região ou proximidades o que demanda maior tempo logístico. Desta forma, solicitamos aumentar o prazo de entrega para até 60 (sessenta) dias.

6. Considerando a grande quantidade de equipamentos desta licitação e seu custo elevado, solicitamos informar o cronograma de entrega dos equipamentos, para que seja possível programar a entrega.

Atenciosamente,



O uso das informações contidas neste e-mail está submetido a sigilo profissional. As informações são confidenciais, para uso exclusivo e específico do destinatário, e o conteúdo não reflete necessariamente a opinião da Microsens. Se você não é o receptor pretendido, fica notificado que não está autorizado a utilizar, divulgar ou encaminhar esta mensagem. Caso tenha recebido equivocadamente, por favor entre em contato com o remetente e descarte a informação aqui contida.

The use of the information contained in this email is submitted to professional secrecy. These information are

confidentials, recipient's specific and exclusive, and the content doesn't necessarily reflect the opinion of Microsens. If you are not the intended recipient, you are notified that aren't authorized to use, disclose or forward this message. If you have mistankenly received it, please contact the sender and discard the information here contained